



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1984/2021,

de, 30 de dezembro de 2021.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Nadjane da Silva Oliveira, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 25.279/2021, considerando o que dispõe os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41, e os artigos 51 e 53, da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Nadjane da Silva Oliveira**, CPF: 556.656.751-72, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.


Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 27.886,30 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 1.449,39 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, **anuênio 28 de 1% R\$ 405,83 (quatrocentos e cinco reais e oitenta e três centavos)** e **adicional de aperfeiçoamento de 20% (vinte por cento) R\$ 289,88 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**; totalizando o valor de **R\$ 2.145,10 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e dez centavos)** mensais.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal de
Alto Paraíso de Goiás

Certidão:
Registrado em fls. do
Livro próprio e afixado
no Placard de
publicidade.
Data supra